

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Porto Alegre, 23 de setembro de 2024.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de empresa organizadora de eventos especializada para locação dos serviços de: pintura facial para crianças, escultura de balões para as crianças, Tendas, Pipoqueiro, algodão-doce, brinquedos infláveis, balões personalizados CBMRS, bandeirinhas de papel personalizados CBMRS, gerador de energia, som com áudio, banheiros com acessibilidade e com fraldário, compreendendo a entrega, instalação, limpeza, desinstalação e retirada do local, para o evento de “PORTAS ABERTAS” do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul no dia 12 de outubro de 2024, alusivo ao Dia da Criança.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da contratação de empresa especializada na locação dos itens mencionados, visa atender os convidados do evento oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, “PORTAS ABERTAS” a realizar-se na rua Silva Só, nº. 300 em Porto Alegre/RS que será realizado no dia 12 de outubro de 2024, das 11:00h às 18:00h.

3. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços deverão ser prestados no Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS), sítio à Rua Silva Só, nº. 300, Bairro Santa Cecília, CEP. 90610-270.

4. HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A empresa CONTRATADA deverá agendar a prestação dos serviços perante Divisão de Logística e Patrimônio do Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h, pelo telefone (51) 98577-2836.

O Evento “PORTAS ABERTAS” realizar-se-á na rua Silva Só, nº. 300 em Porto Alegre/RS no dia 12 de outubro de 2024, das 11:00h às 18:00h, nesta data e período tudo deverá estar em perfeitas condições.

Na iminência de chuvas e/ou temporais no dia 12 de outubro de 2024, o serviço poderá ser reagendado, com antecedência mínima de 24 horas, para outra data do ano vigente e definida de comum acordo entre as partes.

Os brinquedos deverão ser instalados no interior do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar, em área não coberta, no gramado. O local da instalação será indicado pela Assessoria de Comunicação social

A contratada deverá fornecer ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ou RRT - REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, assinada e com taxa inclusa, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.

A contratada deverá fornecer o serviço de mão de obra de montagem e desmontagem;

A contratada deverá fornecer frete de ida e volta.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Pintura facial para crianças

02 Monitores para fazer Pintura Facial nas crianças, das 11:00h às 18:00h no dia 12 de outubro de 2024.

Fornecimento das tintas por conta da contratada para aproximadamente 2.500 crianças.

Imagen meramente ilustrativa.



02 Monitores para o Camarim Fashion, das 11:00h às 18:00h no dia 12 de outubro de 2024.

O fornecimento dos itens de cabelo para aproximadamente 2.500 crianças será por conta da contratada.

Imagen meramente ilustrativa.



b) Escultura de balões para crianças

02 Monitores para fazer Esculturinha em Balões, das 11:00h às 18:00h no dia 12 de outubro de 2024. Fornecimento mínimo de 1000 balões de cada cor.

Totalizando 2000 balões

Cores variadas, dentre elas cores vermelho, azul, amarelo, verde, rosa, branco etc.

Imagen meramente ilustrativa.



c) Tendas

Locação de quatro tendas, instalação e desinstalação das estruturas metálicas em Ferro tubo, com calhas de 10 (dez) metros e pé direito de 3 (três) metros cobertas com lonas brancas kp1000 antiquados e antijogo chamas.

Quatro tendas, cada uma com Estrutura 10m X 10m, totalizando 400 m².

A empresa deverá fornecer laudo técnico referente às tendas.

d) Pipoqueiro

01 (um) Monitor para fazer pipocas doces e salgadas, das 11:00h às 18:00h no dia 12 de outubro de 2024. Com fornecimento de 1000 Caixinhas de pipocas doces e 1000 embalagens de pipocas salgadas, tamanho das Caixinhas (6,5 x 6,5 x 16,5 cm).

Totalizando 2000 caixinhas de pipocas

Com o fornecimento das pipocas e das caixinhas

Imagen meramente ilustrativa.



e) **Algodão Doce**

01 (um) Monitor para fazer algodão-doce nas cores azul e rosa, das 11:00h às 18:00h no dia 12 de outubro de 2024. Com fornecimento de 1000 Algodão doces no palito na cor rosa e 1000 Algodão doces no palito na cor azul.

Totalizando 2000 Algodão doces.

Imagen meramente ilustrativa.



f) **Brinquedos Infláveis**

| Item | Imagen meramente ilustrativa: | Quantidade |
|---|-------------------------------|------------|
| Brinquedo Tobogã inflável com bolinhas Dimensões aproximadas: 5,50 metros de comprimento 2,50 metros de largura 2,70 metros de altura. | | 01 |

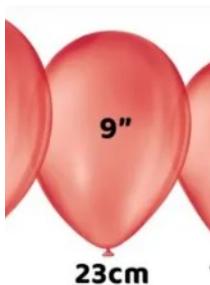
| | | |
|--|--|-----------|
| <p>Brinquedo Inflável Dino Dimensões aproximadas: 5,00 metros de comprimento 6,00 metros de largura 2,90 metros de altura, Imagem ilustrativa:</p> |  | <p>01</p> |
| <p>Brinquedo Inflável Tigre Dimensões aproximadas: 4,20 metros de comprimento 3,25 metros de largura 2,10 metros de altura, Imagem ilustrativa:</p> |  | <p>01</p> |
| <p>Camas elásticas: Dimensões aproximadas: 3,10 de diâmetro. Imagen ilustrativa:</p> |  | <p>03</p> |

| | | |
|---|---|---------------------|
| <p>Piscina de bolinhas Dimensões aproximadas: 2,20 metros de comprimento e 2,20 metros de largura.</p> <p>Unidades de bolinhas: 2.000</p> <p>Imagen ilustrativa:</p> |  | 02 |
| <p>Escorregador plástico Para crianças até 5 anos, com 3 degraus. Imagem ilustrativa:</p> |  | 02 |
| <p>Serviço de Monitor</p> | <p>Das 11:00h às 18:00h no dia 12 de outubro de 2024.</p> | 10 monitores |

g) Balões com CBMRS: 4.000 unidades

Fornecimento de 4.000 unidades de hastas para fixar os balões.

Confecção de Balões nas Cores azul (2000 unidades) e vermelho (2000 unidades) com a inscrição do Brasão do CBMRS monocromático em um lado e do outro lado do balão o SLogan do CBMRS monocromático, com haste para fixar o balão, conforme segue:



CBMRS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



h) Bandeirinhas de Papel CBMRS: 1.000 unidades

Bandeirinhas medindo 12 cm de altura por 20cm de comprimento, fixada no mini mastro, com a inscrição conforme imagens (azul) abaixo em ambos os lados. A arte será fornecida pelo CBMRS em PDF.

Fornecimento de 1000 unidades de mini mastros

Fornecimento de 1000 unidades do suporte de mesa do mini mastro.



Imagen Ilustrativa

Imagen da bandeira em papel.

i) Som com microfones (audio)

01 (um) monitor/animador para operar o som com seleção de músicas das 11:00h às 18:00h no dia 12 de outubro de 2024, com o fornecimento da caixa de som amplificada e microfone com capacidade suficiente que seja audível em claro e bom som.

Banheiros Feminino com Fraldário, Masculinos e com acessibilidade.

A locação de **dois contêineres** banheiro, confeccionado em painéis de PVC para uma melhor higienização, dividido entre feminino com fraldário, masculino e banheiro com acessibilidade, para o evento de “PORTAS ABERTAS” do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul no dia 12 de outubro de 2024, alusivo ao Dia da Criança.

O contêiner deve possuir **no mínimo** duas unidades femininas com fraldário, duas unidades masculinas e uma unidade de banheiro com acessibilidade, incluindo a rampa de acessibilidade;

Os serviços de transporte, montagem, posicionamento, instalação, manutenção, desinstalação, desmontagem e recolhimento de todos os equipamentos e materiais previstos para a execução do serviço, são de responsabilidade da CONTRATADA e devem ser prestados por técnicos capacitados e especializados;

A CONTRATADA deverá programar antecipadamente com a CONTRATANTE, o local destinado para instalação do contêiner banheiro, a ser instalado no Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul;

Os banheiros devem estar em plenas condições de uso, limpos e devidamente higienizados com produto químico bactericida (a ser fornecido pela CONTRATADA);

I) Gerador de energia:

A locação de um gerador de energia com tensão elétrica de 220/127 volts, ou 127 volts, e **potência mínima de 100 KVA**, para atender a demanda de equipamentos elétricos necessários para o evento de “PORTAS ABERTAS” do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul no dia 12 de outubro de 2024, alusivo ao dia da Criança.

O gerador será a principal fonte de energia elétrica utilizada no evento, assim a CONTRATADA deve **garantir** o perfeito funcionamento do gerador antes, para testar o funcionamento e durante todo o evento, onde a estimativa é que permaneça em funcionamento por aproximadamente sete horas ininterruptas, porém deve-se prever seu funcionamento anterior para testagem de todos os equipamentos luminosos e sonoros com antecedência.

A CONTRATADA deverá disponibilizar um operador especializado, para prestar o suporte técnico durante a instalação dos equipamentos no dia anterior ao evento e no período de duração do evento, conforme horário definido pela CONTRATANTE;

Os serviços de transporte, montagem, cabos, posicionamento, instalação, manutenção, abastecimento, desinstalação, desmontagem e recolhimento de todos os equipamentos e materiais previstos para a execução do serviço, são de responsabilidade da CONTRATADA e devem ser prestados por técnicos capacitados e especializados;

A CONTRATADA deverá programar antecipadamente com a CONTRATANTE, o local destinado para instalação do gerador de energia, a ser instalado no Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul;

O gerador de energia deve estar em plenas condições de uso, com a devida manutenção e quantidade de combustível necessária para atender a demanda. O combustível deve ser fornecido pela CONTRATADA;

| ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE de monitores - evento das 11:00h às 18:00h dia 12 de outubro | Quantidades de itens | VALOR (R\$) |
|---|---------|---|------------------------------|-------------|
| Pintura facial para crianças, conforme Termo de Referência | SV | 2 | 2.500 pinturas | |
| Escultura de balões para crianças, conforme Termo de Referência | SV | 2 | 2.500 esculturas | |
| Tendas, conforme Termo de Referência | SV | 4 | - | |
| Pipoqueiro, conforme Termo de Referência | SV | 1 | 2.000 caixinhas de pipoca | |
| Algodão Doce, conforme Termo de Referência | SV | 1 | 2.000 algodão doce no palito | |
| Brinquedos Infláveis - Brinquedo Tobogã inflável com bolinhas Dimensões aproximadas: 5,50 metros de comprimento 2,50 metros de largura 2,70 metros de altura, conforme Termo de Referência. | SV | 1 | 01 | |
| Brinquedos Infláveis – Brinquedo Inflável Dino Dimensões aproximadas: 5,00 metros de comprimento 6,00 metros de largura 2,90 metros de altura, conforme Termo de Referência. | SV | 1 | 01 | |
| Brinquedos Infláveis - Brinquedo Inflável Tigre Dimensões aproximadas: 4,20 | SV | 1 | 01 | |

| | | | | |
|--|------|---|-------|--|
| metros de comprimento 3,25 metros de largura 2,10 metros de altura, conforme Termo de Referência. | | | | |
| Brinquedos Infláveis - Camas elásticas: Dimensões aproximadas: 3,10 de diâmetro, conforme Termo de Referência. | SV | 3 | 03 | |
| Camas elásticas: Dimensões aproximadas: 3,10 de diâmetro. | SV | 3 | 03 | |
| Piscina de bolinhas Dimensões aproximadas: 2,20 metros de comprimento e 2,20 metros de largura. Unidades de bolinhas: 2.000, conforme Termo de Referência. | SV | 2 | 02 | |
| Escorregador plástico Para crianças até 5 anos, com 3 degraus, conforme Termo de Referência, | SV | 2 | 2 | |
| Balões personalizados CBMRS, tamanho 11" nas cores azul e vermelho, conforme Termo de Referência. S Logan e Brasão monocromático. | item | - | 4000 | |
| hastes para fixar os balões | item | - | 4000 | |
| Bandeirinhas de Papel CBMRS | item | - | 1.000 | |
| mini mastros para bandeiras de papel com suporte de mesa do mini mastro | item | - | 1.000 | |
| Som com microfones (áudio), conforme Termo de Referência. | SV | 1 | 1 | |

| | | | | |
|--|----|---|---|--|
| CONTAINER Banheiros Feminino com Fraldário, Masculinos e com acessibilidade, conforme Termo de Referência. | SV | - | 1 | |
| Gerador de energia, conforme Termo de Referência. | SV | 1 | 1 | |
| Total | | | | |

6. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS À MINUTA DE CONTRATO (CONTRATADA)

6.1. A empresa CONTRATADA e seus funcionários devem se obrigar a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual;

6.2. A entrega dos itens constantes no item 5. (5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS) serão no local, data e horário estabelecidos pela CONTRATANTE, em perfeito estado estético e funcional;

6.3 Todos os objetos do item 5. (5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS) deverão ser montados e desmontados com antecedência no local e o serviço será por conta da contratada.

7. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS À MINUTA DE CONTRATO (CONTRATANTE)

7.1. Comunicar à empresa CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto contratado. A fiscalização pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência desses, não implica corresponsabilidade da Administração, de seus agentes ou prepostos.

7.2. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-lo, desde que a informação querida seja pertinente aos serviços contratados.

8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

8.1. Deverá ser observada a Instrução Normativa nº. 08/2020, de 02/09/2020, no que tange aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos nos arts. 6º e 7º, que dispõem sobre critérios socioambientais gerais e práticas de sustentabilidade para contratação de serviços, respectivamente.

Art. 6º Consideram-se critérios socioambientais, conforme o art. 3º do Decreto Estadual 51.771/2014, não excluídos outros que constem no instrumento convocatório específico:

- I - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - economia no consumo de água e energia;
- IV - minimização na geração de resíduos;
- V - racionalização do uso de matérias-primas;
- VI - redução da emissão de poluentes;
- VII - adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- VIII - utilização de produtos de baixa toxicidade e biodegradáveis;
- IX - utilização de produtos reciclados ou recicláveis; e
- X - comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução de obra ou serviço.

Parágrafo único. Os critérios socioambientais constantes neste artigo deverão ser observados quando da elaboração de todos os instrumentos convocatórios e aplicáveis conforme o caso concreto.

Art. 7º Os editais para a contratação de serviços, além de atentar ao art. 6º desta Instrução Normativa deverão prever às empresas contratadas, sempre que couber, a adoção das seguintes práticas de sustentabilidade:

- I - uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- II - uso de equipamentos de limpeza com menor geração de ruído no seu funcionamento, conforme legislação vigente;
- III - fornecimento dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- IV - realização de programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- V - separação dos resíduos recicláveis descartados, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem;

VI - observância à legislação vigente de descarte de resíduos sólidos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede que se estabeleça nos editais e minutas de contratos a exigência de observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental, desde que justificadamente.

9. CENTRO DE CUSTOS, ORIGEM DOS RECURSOS E NECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO

9.1. Conforme requerido pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº. 55.717/2021, informa-se que o código de centro de custos é 120701000000000.

9.2. O recurso empenhado é de origem estadual.

9.3. Não há necessidade de publicação em Diário Oficial da União (DOU).

**MAURICIO DOS SANTOS DELLAMEA – Ten Cel QOEM
Chefe da Divisão de Logística e Patrimônio do CBMRS**